



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 496 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE
REALIZADA EM 9-3-2026

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se, no escritório da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras" ou "Companhia") situado na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, sala 1901, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ (Edifício Senado - EDISEN), com início às onze horas e nove minutos, a reunião extraordinária nº 496 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC" ou "Comitê") da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com a participação de maneira remota: de seu Coordenador e Gerente Executivo de Governança **Braulio Licy Gomes de Mello**; da Gerente Executiva de Conformidade **Renata Pereira Elias Citriniti**; do Gerente Geral de Informações Estratégicas e Monitoramento do Sistema de Integridade **Fernando Augusto Garcia Martins**; e do Advogado-Geral interino da Petrobras **Luiz Cristiano Oliveira de Andrade**. Não participaram da presente reunião a Gerente Geral de Privacidade **Viviane do Nascimento Pereira Sá**, nos termos do ISA PBR-2026-0013628, emitido em 25-2-2026; e o Corregedor-Geral da Petrobras **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles**. Participou da reunião, também de maneira remota, o Gerente Setorial de Recrutamento e Seleção Gerencial e de Especialistas, da unidade Recursos Humanos, **Thiago Araujo Vale da Silva**, representando a Gerente



Executiva de Recursos Humanos **Lilian Maria Louzada Soncin**, a qual foi convidada a participar, com base no item 2.5.1 do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários. Participou, ainda, como convidada, também remotamente, a Gerente de Carreira, Sucessão e Performance, da unidade Recursos Humanos, **Tatiana Barreto Maciel**. ----- A reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal ("Política de Indicação"), as seguintes indicações: ----- **1) Pauta nº 4 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) - Indicações e Reconduções da Petrobras para Cargos no Conselho Fiscal da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P) (PROP-CTE-2026-26, de 25-02-2026):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 9 do documento de proposição em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) indicar a Sra. **Viviane de Lima Vilela de Souza** para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P), para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2028; ii) reconduzir o Sr. **Fabio Marques Aragão da Silva** para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da PBEN-P, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; iii) indicar o Sr. **Fabio Barreto Lourenço** para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da PBEN-P, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; iv) reconduzir o Sr. **Marco Aurélio Ferreira Martins** para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da PBEN-P, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; e v) determinar que a Unidade de Relacionamento (UR) da PBEN-P, a Gerência de Participações I, da unidade Gestão Integrada de Transição Energética (GITE/PPGB/PART-I), adote as providências necessárias para dar efetividade à decisão oriunda das proposições acima, conforme apresentadas no documento de proposição. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre a indicação da Sra. Viviane de Lima Vilela de Souza e a recondução do Sr. Fábio Marques Aragão da Silva para os cargos de Conselheiros Fiscais Titulares da PBEN-P e sobre a indicação do Sr. Fábio Barreto Lourenço e a recondução do Sr.



Marco Aurélio Ferreira Martins para os cargos de Conselheiros Fiscais Suplentes da PBEN-P, o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- **2) Pauta nº 7 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) - Indicação da Petrobras para Cargo no Conselho Fiscal da Baixada Santista Energia S.A. (BSE) (PROP-CTE-2026-32, de 02-03-2026):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 8 do documento de proposição em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) indicar a Sra. **Juliana Yonamine Silva** para o cargo de Conselheira Fiscal titular da Baixada Santista Energia S.A. (BSE), para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) 2028; ii) indicar a Sra. **Flavia Dias Pelosi** para o cargo de Conselheira Fiscal titular da BSE, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO 2028; iii) indicar a Sra. **Savana Macedo Fraulob** para o cargo de Conselheira Fiscal Suplente da BSE, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO 2028; iv) reconduzir o Sr. **Odilanei Moraes dos Santos** para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da BSE, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO 2028; e v) determinar que a Unidade de Relacionamento (UR) da BSE, a Gerência de Participações I, da unidade Gestão Integrada de Transição Energética (GITE/PPGB/PART-I), adote as providências necessárias para dar efetividade à decisão oriunda das proposições acima, conforme apresentadas no documento de proposição. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações da Sra. Juliana Yonamine Silva e da Sra. Flávia Dias Pelosi para os cargos de Conselheiras Fiscais Titulares da BSE e sobre a indicação da Sra. Savana Macedo Fraulob e da recondução do Sr. Odilanei Moraes dos Santos para os cargos de Conselheiras Fiscais Suplentes da BSE, o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e

na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- **3) Pauta nº 8 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) - Indicações e Reconduções da Petrobras para cargos do Conselho Fiscal da Termomacaé S.A. (Termomacaé) (PROP-CTE-2026-31, de 02-03-2026):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 9 do documento de proposição em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) indicar a Sra. **Josiane Schmidt Kurzlop Gonçalves** para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Termomacaé S.A. (Termomacaé), para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2028; ii) indicar o Sr. **Julio Cezar Jeronimo dos Santos** para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Termomacaé, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; iii) indicar o Sra. **Roberta Rose Sanches Muller** para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Termomacaé, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; iv) reconduzir o Sr. **Flavio Bretanha Freire** para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Termomacaé, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até AGO de 2028; e v) determinar que a Unidade de Relacionamento (UR) da Termomacaé, a Gerência de Participações I, da unidade Gestão Integrada de Transição Energética (GITE/PPGB/PART-I), adote as providências necessárias para dar efetividade à decisão oriunda das proposições acima, conforme apresentadas no documento de proposição. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) da Sra. Josiane Schmidt Kurzlop Gonçalves para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Termomacaé; ii) do Sr. Julio Cezar Jeronimo dos Santos para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Termomacaé; iii) da Sra. Roberta Rose Sanches Muller para o cargo de Conselheira Fiscal Suplente da Termomacaé; e iv) sobre a recondução do Sr. Flavio Bretanha Freire para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente da Termomacaé, o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente, devendo ser observadas as



justificativas para a indicação direta da Sra. Josiane Schimidt Kurzlop. ----- **4) Pauta nº 9 - (Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração) - Indicação da Petrobras para cargos no Conselho Fiscal da Termobahia S.A. (Termobahia) (PROP-CTE-2026-33, de 02-03-2026):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo, no parágrafo 9 do documento de proposição em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o seguinte: i) indicar a Sra. **Claudia Kruger** para o cargo de Titular de Conselheira Fiscal da Termobahia S.A. (Termobahia), para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2028; ii) indicar o Sr. **Demétrius Castelões Abdala** para o cargo de Titular de Conselheiro Fiscal da Termobahia, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; (iii) indicar o Sr. **Gabriel Caser Brito** para o cargo de Suplente de Conselheiro Fiscal da Termobahia, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até a AGO de 2028; iv) indicar a Sra. **Janaína de Souza Caroprezo** para o cargo de Suplente de Conselheira Fiscal da Termobahia, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até a AGO de 2028; e v) determinar que a Unidade de Relacionamento (UR) da Termobahia, a Gerência de Participações II, da unidade Gestão Integrada de Transição Energética (GITE/PPGB/PART-II), adote as providências necessárias para dar efetividade à decisão oriunda das proposições acima, conforme apresentadas no documento de proposição. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações da Sra. Claudia Kruger e do Sr. Demétrius Castelões Abdala para os cargos de Conselheiros Fiscais Titulares da TERMOBAHIA, do Sr. Gabriel Caser Brito e da Sra. Janaína de Souza Caroprezo para os cargos de Conselheiros Fiscais Suplentes da TERMOBAHIA, o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (“CTE-GC”), na qualidade de Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações do cargo, conforme estabelecidos no Decreto nº 8.945/16 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente, devendo ser observadas as justificativas para as indicações diretas da Sra. Claudia Kruger, do Sr. Demétrius Castelões Abdala e da Sra. Janaína de Souza Caroprezo. ----- Às onze horas e dezesseis minutos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que,



depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros participantes e por mim, Elcio Corrêa Silva, responsável por secretariar esta reunião.

Braulio Licy Gomes de Mello
Coordenador e Gerente Executivo de
Governança

Renata Pereira Elias Citriniti
Gerente Executiva de Conformidade

Fernando Augusto Garcia Martins
Gerente Geral de Informações
Estratégicas e Monitoramento do
Sistema de Integridade

Luiz Cristiano Oliveira de Andrade
Advogado-Geral interino da Petrobras

Elcio Corrêa Silva
Coordenador-Secretário